

**PORTARIA N º 1.517, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar 006/2018 da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

**FLORI LUIZ BINOTTI**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

Considerando o Artº 151 da Lei Complementar 42/2006, o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, por requerimento da comissão e com autorização da autoridade máxima de cada Poder ou entidade.

Considerando a solicitação da Comissão, a qual requer prorrogação do prazo para apresentação do relatório conclusivo.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para apresentação do relatório conclusivo do Processo Administrativo da Secretária Municipal de Educação 006/2018, instaurado através da Portaria 1.323/2018, por mais 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2018.



**FLORI LUIZ BINOTTI**  
Prefeito Municipal



**Cleusa Terezinha Marchezan De Marco**  
Secretária Municipal de Educação

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**